

Lei n.º 2.471

De 25 de novembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 56 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 341.798,91 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 341.798,91 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	PADEM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	04.122.0052.1080	44.90.52.00	012	341.798,91
	TOTAL				341.798,91

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 008/2009, firmando em 06 de novembro de 2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- PREFEITO